

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SINOP - MT

Processo nº 0000663-75.2017.5.23.0037

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 28 Dias do mês de novembro do ano de 2019, após dirigir-me até o local do imóvel, sito Rua Sucupira, esquina com Rua Cambara, Bairro Bedin, na cidade de União do Sul/MT, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de Milton Alves Favela contra Aparecido de Jesus sérgio, para pagamento da importância de R\$ (.....), procedi a Penhora da Fração ideal de 50% do bem infra descrito:

IMÓVEL: Lote nº 08, da quadra industrial, com área de 15.542,00 m², situado no Bairro Industrial denominado Bairro Bedin, Município de União do Sul/MT, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 2.706, Livro 02, Ficha 1, do Registro Geral do CRI 1º Ofício de Cláudia/MT.

BENFEITORIAS: Sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel em R\$ 121.421,86 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

O imóvel permite cômoda divisão.

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.


Selito Luiz Minetto
Oficial de Justiça Avaliador Federal

